



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 116, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 082, de 04 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 012/2022 – CPA que acompanha o protocolo

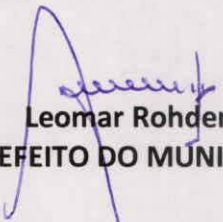
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 082, de 04 de Abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2507*
de *05/05/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*